



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.984 de 14 de Abril de 20232

PORTARIANº 7.008 de 22 de Maio de 20232

PORTARIANº 7.023 de 13 de Junho de 20232

PORTARIANº 7.024 de 15 de Junho de 20233

PORTARIANº 7.025 de 15 de Junho de 20233

PORTARIANº 7.026 de 16 de Junho de 20233

PORTARIANº 7.027 de 16 de Junho de 20234

PORTARIANº 7.029 de 19 de Junho de 20234

PORTARIANº 7.030 de 19 de Junho de 20235

PORTARIANº 7.031 de 19 de Junho de 20235

PORTARIANº 7.032 de 19 de Junho de 20236

PORTARIANº 7.034 de 23 de Junho de 20236

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 46/20227

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.984 de 14 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 6.984 DE 14 DE ABRIL DE 2023

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Ângela Cristina Rodrigues**, RG. 34.227.909-6 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de Saúde a servidora **Ângela Cristina Rodrigues** - RG. 34.227.909-6 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 643.388.368-4, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 10/04/2023, com término previsto para 08/06/2023.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 14 de Abril de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.008 de 22 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 7.008, DE 22 DE MAIO DE 2023

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Odete Ângelo**, RG. 24.839.249-9 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado

médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de Saúde a servidora **Odete Ângelo** - RG. 24.839.249-9 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 643.678.843-7, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 09/05/2023, com término previsto para 20/06/2023.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 22 de Maio de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.023 de 13 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao regime estatutário de provimento efetivo, e da outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido do cargo de **Monitor de Transporte Escolar/Agente Escolar**, Regime Estatutário de Provimento Efetivo, a servidora Sra. **Leticia Valquíria Ribeiro Silva**, portadora do RG. 46.133.429-X - SSP/SP e do CPF. 445.992.398-01, a partir desta data.

Parágrafo único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado e publicado nesta Prefeitura Municipal em local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público. Data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.024 de 15 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.024 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/04/2009 a 14/04/2014 a servidora Sra. **CHEILA DONIZETE DOS SANTOS VICENTE**, portadora da identidade nº 24.839.248-7 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 21/06/2023, com término previsto para 05/07/2023.

Art. 2º - Conceder os 15 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/02/2010 a 09/02/2015 a servidora Sra. **HÉLEN CÁSSIA DE SOUZA MARTINS**, portadora da identidade nº 25.822.152-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 21/06/2023, com término previsto para 05/07/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.025 de 15 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.025 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JONAS LEITE FILHO - RG 25.822.139-2-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal II**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 30/05/2023 a 28/06/2023;

ANTONIO CARLOS MUCIO - RG 11.586.820-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Podador de Árvores**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/06/2021 a 10/06/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público e diário oficial.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.026 de 16 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.026 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

prevê a legislação em vigor:

ANTONIO PRUDENTE MILIORINI - RG 9.048.228 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/06/2023 a 19/07/2023;

CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS - RG 32.716.724-5 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Vigia**, (PROVIMENTO ESTAGIÁRIO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 20/06/2023 a 19/07/2023;

AGENOR MOTTA - RG 14.174.893 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 22/06/2023 a 21/07/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.027 de 16 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.027, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

(Constitui Comissão de Avaliação de Aluguel e da outras providencias)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais; **OSMAR GIANINI LUIZ** – Pedreiro – RG. 22.348.890 - SSP/SP, **JOÃO LUIS BROGGIO** – Encarregado Setor de Almoxarifado – RG. 17.514.919-7 - SSP/SP e **BENEDITO DELARICO** – Pedreiro – RG. 22.541.650-5 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Aluguel do seguinte imóvel:

- Um imóvel localizado na Avenida José Pagne, 43, Q.A lote P.L, Centro, Pedranópolis/SP, com 240,00 m² de propriedade da Sra. Sueli Aparecida Melhorini, portadora do RG: 17.406.754-9-SSP/SP e CPF:

044.406.528-83, para abrigar para abrigar a UBS de Pedranópolis/SP.

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão sem remuneração, considerados, entretanto como relevantes pela Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.029 de 19 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.029 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

MARIVALDO DAS CHAGAS - RG 24.839.272-4 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Jardineiro**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/06/2023 a 20/07/2023;

ANDREIA LUCIANA RIBEIRO DONATO - RG 24.839.252-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Agente Comunitário de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

EDVANIA DE LIMA MELHORINI - RG 41.363.633-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

JOSÉ LUIZ ALVES DE REZENDE - RG 26.347.923-7 - SSP/



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

SP, ocupante do Cargo Público de **Podador de Arvores**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/06/2022 a 10/06/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.030 de 19 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.030 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOSIANE DE SOUZA RAMOS - RG 45.435.884-2 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico em Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/04/2022 a 18/04/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

ROSIMEIRE APARECIDA GIROTO MANTOVANI - RG 42.916.281-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico em Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

VANESSA ANDRÉIA TANGANELLI DE SOUZA - RG 32.716.758-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado Serviços de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 e 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.031 de 19 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.031 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ADRIANO DA SILMAR DE SOUZA - RG 22.354.008-0 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

ALESSANDRO ROBERTO DE SÁ - RG 23.896.300-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Responsável de Recursos Humanos**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023;

LAIANE MAIRA ANDRADE DE SÁ - RG 42.916.097-5 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - I de Limpeza Pública Urbano e Manutenção dos Prédios Públicos**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.032 de 19 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.032 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

DÉBORA CRISTINA NEVES DE SOUZA JUBILATO - RG 41.363.658-6 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Monitor**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 10/07/2023 a 08/08/2023;

FERNANDO DO CARMO BERTUCCI - RG 8.430.705 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Médico Atendente**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/08/2017 a 11/08/2018 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 10/07/2023 a 24/07/2023;

ANA PAULA SAVOINE CANELA - RG 44.965.737-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - II do Setor de Farmácia**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/07/2023 a 01/08/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 19 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.034 de 23 de Junho de 2023

PORTARIA Nº 7.034 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JOSÉ LUIZ BOLONHA - RG 10.277.196-0 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Operador de Máquina Rodoviária**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/10/2021 a 30/09/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 19/06/2023 a 18/07/2023;

CLÁUDIO LOPES - RG 11.586.203 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 26/06/2023 a 10/07/2023;

LESSY MARA LAVESO GIACOMINI STEFANIN - RG 30.194.228-6 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Farmacêutico**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/07/2023 a 17/07/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

Ano I - Edição 0.494

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 46/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COMA EMPRESARILISSAPALON CALVO CONSTRUTORALTD - EPP

CONTRATO Nº 46/2022

PROCESSO Nº 43/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

Termo de Convênio nº 101629/2022, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais e o município de Pedranópolis.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **LARISSAPALON CALVO CONSTRUTORALTD - EPP**, CNPJ (MF) Nº 44.657.937/0001-00, com sede em Fernandópolis, SP, à Rua Marilza Sabadin Spadon Rodrigues, nº 151, Terra das Paineiras, Fernandópolis, CEP. 15.608-156, neste ato representada pela sócia-proprietária, conforme no CONTRATO firmado em 22 de junho de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 06/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 46/22, Tomada de Preço nº 06/22, Processo nº 43/22, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de Construção de Edificação da Casa da Convivência para o município de Pedranópolis, para prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, devido ao atraso pela necessidade de sondagem do solo e pelo período de chuvas entre dezembro e janeiro, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 23 de junho de 2023.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LARISSA PALON CALVO CONSTRUTORALTD - EPP
Contratada